



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

PORTARIA Nº 396 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESIGNA RANULFO DE AVILA MACHADO COMO FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o memorando nº 056/2019 da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Ranulfo de Avila Machado**, Operário, matrícula nº 4816-0, para atuar como fiscal de contrato referente à Aquisição de Material Elétrico nº 408/2019.

Art. 2º. O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º. Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 386 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

[Handwritten signature]

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CONSIDERANDO o reconhecimento n.º 056/2019 da Secretaria Municipal de

[Handwritten signature]

Lúcia Carvalho de Oliveira
Secretária de Administração

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Raimundo de Assis Machado, Opante matrícula nº 4810-0, para atuar como fiscal de contrato referente à Adquirição de Materiais Elétricos nº 408/2019.

Art. 2º. O fiscal deverá atuar em regime próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faturas ou demais documentos.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o adiamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em prazo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º. Compete ao fiscal realizar o recebimento previsto no objeto mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no termo e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.